



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 085/2017
Processo Administrativo
nº 441/2017

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório visando à contratação de banda eclética para show artístico em comemoração ao Réveillon 2018 no Município de Ibaíti/PR a ser realizado nos dias 31/12/2017 e 01/01/2018 (Réveillon), com recursos oriundos do patrocínio da Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) como contrapartida do Município, totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Considerando a falta de opção para que a população ibaitiense possa comemorar as festividades alusivas à passagem de ano, sobretudo pela falta de infraestrutura do comércio local capaz de promover a realização de evento desta natureza, faz-se necessário que o executivo municipal tome a iniciativa de promover a realização de evento que possa proporcionar à comunidade o entretenimento e a oportunidade de comemorar o tradicional Réveillon da família ibaitiense.

Visando dar celeridade ao procedimento elaboramos uma pesquisa de preços, encontrando o valor mínimo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 12 de Dezembro de 2017


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento de Cultura

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 286/2017
Termo de Referência



Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	14/12/2017	1
286	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
41403-4	SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA	439/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
55	CULTURA, ESPORTE E TURISMO	ATÉ 15 DIAS APÓS A R	
Órgão			
Nome			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Entrega		Prazo	
Local			
PRAÇA JÚLIO FARAH		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENTRETENIMENTO - SANEPAR.

Justificativa:

Considerando a falta de opção para que a população ibaitiense possa comemorar as festividades alusivas à passagem de ano, sobretudo pela falta de infraestrutura do comércio local capaz de promover a realização de evento desta natureza, faz-se necessário que o executivo municipal tome a iniciativa de promover a realização de evento que possa proporcionar à comunidade o entretenimento e a oportunidade de comemorar o réveillon da família ibaitiense.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
021405	CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA RÉVEILLON 2018	SERV	1,00	11.500,00	11.500,00
	SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS				
TOTAL					11.500,00
TOTAL GERAL					11.500,00


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a falta de opção para que a população ibaitiense possa comemorar as festividades alusivas à passagem de ano, sobretudo pela falta de infraestrutura do comércio local capaz de promover a realização de evento desta natureza, faz-se necessário que o executivo municipal tome a iniciativa de promover a realização de evento que possa proporcionar à comunidade o entretenimento e a oportunidade de comemorar o tradicional Réveillon da família ibaitiense.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA RÉVEILLON 2018 SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS	1,00	SERV	11.500,00	11.500,00
TOTAL					11.500,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	VALOR
BANDA SHOWBISS	R\$ 11.500,00
BANDA DÊ-LHE GAITA	R\$ 12.000,00
BANDA SWEET BRASIL	R\$ 13.000,00
BANDA ALTO PADRÃO	R\$ 15.000,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO: PRAÇA JÚLIO FARAH



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



* PRAZO DE ENTREGA: Show com duração mínima de 3 (três) horas

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá efetuada nos dias 31/12/2017 e 01/01/2018 - na Virada do Ano (Réveillon), observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A realização deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Diretor do Departamento de Cultura, Senhor Sidinei Robis de Oliveira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

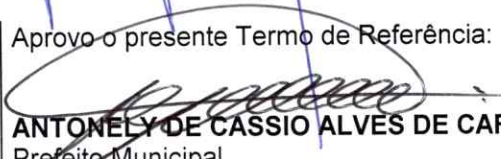
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 12 de Dezembro de 2017.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento de Cultura

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prezados Senhores,

Conforme solicitado segue, em anexo, informações e orçamento da **Banda SHOWBISS** para **REVEILLON** a se realizar dia **31 de Dezembro de 2017, em Ibaiti-Pr.**

Banda SHOWBISS:

- **Formação:** Bateria, Baixo, Guitarra e Violão, Teclados, Vozes Masculina e Feminina, balé.
- **Repertório Eclético**
 - Sertanejo, Funk, Rock, Anos 60, Anos 70, Anos 80, Beatles, Rock Pop, Samba, Pagode etc
- **Duração:** 04 horas de show

VALOR: R\$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

- Equipamento de som, iluminação e imagem por conta do contratante.

Forma de Pagamento: 10 dias

Londrina, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente

Carlinhos Scaramal Bicas



Londrina, 12 de Dezembro de 2017.

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibaí

Data: 31/12/17

Local: Praça pública

Fones:

Email:

Orçamento

Componentes • Teclado • Bateria • Guitarra • Contrabaixo • Cantores • Cantora
• Bailarino e Bailarinas
• DJ incluso

Obs: Equipamento de som e iluminação por conta do contratante

Valor..... R\$ 15.000,00 (valor fixo em reais)

Atenciosamente,
Edward Franco

 [bandaaltopadrao / altopadraocerimonias / escoladesambaaltopadrao / djjuniorfranco](#)

  bandaaltopadrao@hotmail.com

RUA MONTE CARLO, 96, JD IGAPÓ, LONDRINA-PR  (43) 3066.0350 /  9.9678-7791

Assunto: **Orçamento Reveillon**
De: Grupo Dê-lhe Gaita <delhegaita@bol.com.br>
Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 12.12.2017 15:40



- Orcamento Ibaiti.jpg (174 KB)

Boa tarde, segue nosso orçamento em anexo

Att.

Marcos / Hermando
Grupo Musical Dê-lhe Gaita

Fixo (43) 3563-1451
Whats 98809-9924
Tim 9695-8404



Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr

Vimos por meio desta apresentar orçamento para realização de Baile/show Gaúcho (Reveillon) a ser realizado dia 31 de dezembro de 2017.

Itens	Produto	Valor
01	Show com Grupo Musical Dê-lhe Gaita	R\$ 12.000,00

Preço do Orçamento: R\$ 12.000,00

Data do Baile: 31 de dezembro de 2017

Prazo de Pagamento: a vista

Razão Social:

Marcos Roberto de Carvalho - GMDG Produções

CNPJ: 13.821.838/0001-98

Cidade: Tomazina - Pr

CEP: 84935-000

Atenciosamente:

Marcos Roberto de Carvalho

13.821.838/0001-98
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
GMDG PROMOÇÕES E EVENTOS
(43) 3563-1451
Rua Agenor Pereira Vidal, S/N
Tomazina - PR - CEP: 84.935-000



Rua Carlos Pavan, 535, casa 111, Jd. Império do Sol, Londrina-Pr.

CNPJ12.869.464/0001-18

Representante: Rogerio Barbosa de Oliveira

ORÇAMENTO: Show de Rua Reveillon 2017/2018, em Ibaiti-Pr, dia 31/12/17.

Banda completa: Bateria, baixo, guitarra, teclados, vozes masculina e feminina e bailarinos.

Equipamento de som e Iluminação por conta do contratante.

Valor R\$13.000,00 (Treze Mil Reais).

Inclusa nota fiscal.

Forma de pagamento: na data do evento.

Londrina, 09 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente

Rogerio Barbosa de Oliveira
43 - 3027.5150 / 99909.5150



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor Sidinei Robis de Oliveira, visando à CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 12 de Dezembro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 12 de Dezembro de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, no valor máximo de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 12 de Dezembro de 2017.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 12 de Dezembro de 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

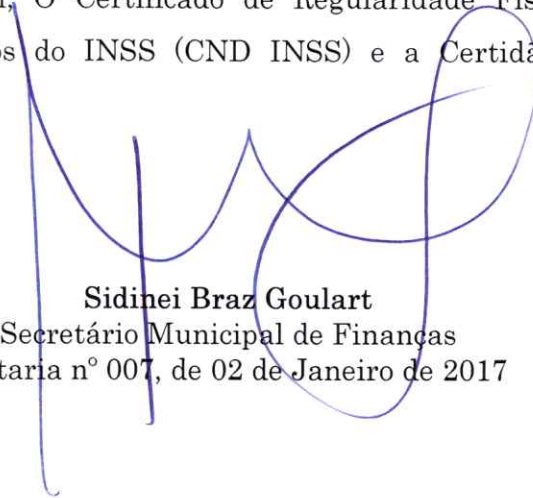
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais). Sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do patrocínio da Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de contrapartida do Município.

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 15 (quinze) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 13 de Dezembro de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR**, com as disposições especificadas, no Termo de Referência e solicitação apresentados pelo Senhor Sidinei Robis de Oliveira, Diretor do Departamento de Cultura.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de contratação de serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 675/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do RG n.º 3.197.146-2-SSP/PR e CPF nº437.116.939-20, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

87

10

Art. 1º - Revogará a portaria de nº 04000 de 17/02/2001 de
Moraes de Mendonça, portador do R.G. nº 4.427.299-7/99, para exercer a
função de Diretor da Escola Municipal João Severino Santos - Educação Infantil
e Ensino Fundamental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e um (17/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 683/2001 DE 1º/02/2001 =
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Designar Sandra Mara da Silva, R.G. nº 4.209.385-8/99, Professor
Classe 03-M, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João
Severino Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e um (17/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2001 DE: 01/02/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, do inciso II, do Título II, Capítulo I,
Seção II, da Lei Orgânica do Município - 2760/90,

RESOLVE
Art. 1º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, NELSON
PEIXOTO DOS SANTOS - portador do CDI Nº 351.585-H e CPF
827.994.159-20, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (01/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
VALDEMIR BRAZ VENTURA

Prefeito Municipal **Director Administrativo e Financeiro**

PORTARIA N.º 677/2001 DE: 01/02/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora do RG N.º 6.993.817-5 SSP/PR e CPF 00.084.287.79-29, para ocupar o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a partir desta data

2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

INMETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal **Valdemir Braz Bueno**
Director Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 684/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANTONIO DOS SANTOS CECÍLIO, portador do RG n.º 3.770.351-6-SSP/PR e CPF 77.346.198-19, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a partir desta data

2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

INMETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal **Valdemir Braz Bueno**
Director Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 676/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, CESAR JUSTO DE MELLO E SILVA, portador do RG n.º 1.968.216-1-SSP/PR e nº442.535.679-91, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

INMETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 675/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, VALDEMIR BRAZ BUENO, portador do RG n.º 3.197.146-2-SSP/PR e CPF 116.939-20, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

INMETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 674/2001 DE: 30/01/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

1.º) - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal VALDEMIR ANTONIO, portador do RG n.º 5.340.666-1, CPF: 766.000.509-00, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir desta data

2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

INMETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Jurídico anexos, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelo Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 13 de Dezembro de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

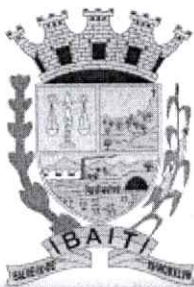
Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR., com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 13 de Dezembro de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

Processo Administrativo nº 441/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON)**, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 10:00 (dez



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



empresa licitante;

- e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON)**, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos critérios, quantidades, previsão contratual, especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **10:00 (dez horas)** do dia **27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



2017), no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
 - a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº85/2017 JULGAMENTO AS 10:00 HORAS DATA JULGAMENTO 27/12/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em **Mural de Licitações – Município** e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;

- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº85/2017
JULGAMENTO AS 10:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 27/12/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexecutáveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto deverá ser efetuada **na noite da virada do dia 31/12/2017 para o dia 01/01/2018**.
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizados na Praça Júlio Farah, no Município de Ibaíti/PR;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar os serviços sendo de sua responsabilidade,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;

11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.4. O prazo de validade do contrato será de **1 Dias** a contar da data da sua assinatura;

12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todos os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
 - 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
 - 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaíti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 14 de Dezembro de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 85/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 85/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 85/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 85/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 85/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 85/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 85/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 85/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 85/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

Pelo prazo máximo de execução de 1 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 85/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a falta de opção para que a população ibaitiense possa comemorar as festividades alusivas à passagem de ano, sobretudo pela falta de infraestrutura do comércio local capaz de promover a realização de evento desta natureza, faz-se necessário que o executivo municipal tome a iniciativa de promover a realização de evento que possa proporcionar à comunidade o entretenimento e a oportunidade de comemorar o tradicional Réveillon da família ibaitiense.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA RÉVEILLON 2018 SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS	1,00	SERV	11.500,00	11.500,00
TOTAL					11.500,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO: PRAÇA JÚLIO FARAH
- * PRAZO DE ENTREGA: Show com duração mínima de 3 (três) horas

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá efetuada nos dias 31/12/2017 e 01/01/2018 - na Virada do Ano (Réveillon), observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



A realização deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Diretor do Departamento de Cultura, Senhor Sidinei Robis de Oliveira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 14 de Dezembro de 2017.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento de Cultura

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA SHOW DA VIRADA - RÉVEILLON 2018**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 85/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

Prazo de execução na noite da virada do ano, de 31/12/2017 para 01/01/2018, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 85/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 85/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução dos serviços será realizada na Praça Júlio Farah, com duração mínima de três horas.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 85/2017**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **1 Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 85/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.

VALOR R\$ 11.500,00 Onze Mil e Quinhentos Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR**, apresentado pelo Departamento de Cultura, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pelo Departamento de Cultura, visando à contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço mínimo) considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**. Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo,



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pelo Departamento solicitante, realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 085/2017** trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 14 de Dezembro de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 675/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do RG n.º 3.197.146-2-SSP/PR e CPF nº437.116.939-20, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
O SENHOR RIQUELME JORGE FADUL, PREFEITO
ESTADO DO PARANÁ, usando de

[illegible]

= PORTARIA N.º 683/2001 DE 17/02/2001 =
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ,
ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar Sandra Mara da Silva, R.G. N.º 4.209.385-6/PR, Professora
Classe 03-M, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João
Severino Sales - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir desta data.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em
contrário.
COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ
no primeiro dia do mês de fevereiro, do ano dois mil e um (17/02/2001).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 678/2001 DE: 01/02/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso I, do Título II, Capítulo II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, NELSON PEIXOTO DOS SANTOS, portador do CDI N.º 351.585-H e CPF nº 827.994.159-20, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a partir desta data
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001)
LOQUE JORGE FADEL VALDEMAR BRAZ BUENO

Prefeito Municipal	Director Administrativo e Financeiro
PORTARIA N.º 677/2001 DE: 01/02/2001.	
PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,	
RESOLVE	
1.ª) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ELAINE PARECIDA DE FREITAS, portadora do RG N.º 6.993.817-5 SSP/PR e CPF N.º 4.287.779-29, para ocupar o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, em virtude desta data.	
2.ª) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.	
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.	
BIBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).	
JOSE JORGE FADEL Prefeito Municipal	VALDEMIR BRAZ BUENO Director Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 684/2001 DE:01/02/2001
PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo II, do II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90.

RESOLVE

1.º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANTONIO DOS SANTOS CECILIO, portador do RG nº 3.770.351-45-SSP/PR e CPF nº 7.346.198-19, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a partir desta data.

2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.
JOSE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

VALDEMAR BRAZ BUENO
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 676/2001 DE:01/02/2001
DEFINIU O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso b, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,
RESOLVE
 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA, portador do RG N.º 1.968.216-1-SSPP/RP 442.535.679-91, para ocupar o cargo de ADVOGADO, a partir desta data;
 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
DECRETA O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, que o primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).
ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 675/2001 DE 01/02/2001

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso II, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

1º - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, EMIR BRAZ BUENO, portador do RG nº 3.197.146-2-SSP/PR e CPF nº 116.939-20, para ocupar o cargo de ADVOGADO , a partir desta data;

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

NÚMERO SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
Pelo Prefeito Municipal DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no dia da mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 674/2001 DE: 30/01/2001.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso b, do Título II, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município de Ibaiti, de 27/04/90,

RESOLVE

1.º - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal VALDEMIR DE CARVALHO, portador do RG nº 5.340.666-1, CPF: 766.000.509-00, ocupante este posto entre em vigor nesta, a partir desta data.

COMUNICAÇÃO, PULPITEIRO, REVOGADAS as disposições em contrário.

DEU O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, a esta data do mês de janeiro do ano de dois mil e um (30/01/2001).

DE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR DE CARVALHO

PORTARIA N.º 672/2001 DE: 22/01/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

Art. 1º - Nomear JOÃO DE BARROS, portador do RG nº 411.091 SSP/PR e CPF nº 079.250.269-87, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com destino aos proventos do símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal de nº 045093 de 16/07/93, e Lei Municipal nº 225499 de 27/07/99, - *per stirpes* desta data.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (22/01/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIRO BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 681/2001 DE: 01/02/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso b, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, MARCO CORDEIRO DE LIMA, portador do RG nº 1.075.160 SSP/PA e CPF: 225.796.059-91, para ocupar o cargo de MOTORISTA, a partir desta data.	O P F S S S
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.	
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITÉ ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).	Art. ROB do o GAB
ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal VALDEMIR BRAZ BUENO Diretor Administrativo e Financeiro	Art. ROB do o GAB Art. ROQ P
PORTARIA N.º 680/2001 DE: 01/02/2001.	



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 085/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, quatorze dias de dezembro de 2017


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1087 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 085/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 10:00 (dez horas) do dia 27/12/2017 (vinte e sete dias de dezembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, quatorze dias de dezembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 Processo Administrativo nº 443/2017 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO - RÉVEILLON 2018, A SER REALIZADO NA PRAÇA JÚLIO FARAH NA NOITE DE 31/12/2017 PARA 01/01/2018.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: BENEDITO CARLOS DE SOUZA IBAÍTI ME, inscrita no CNPJ nº 79.964.789/0001-50.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cassio Alves de Carvalho, necessita da AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO - RÉVEILLON 2018, A SER REALIZADO NA PRAÇA JÚLIO FARAH NA NOITE DE 31/12/2017 PARA 01/01/2018.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236).

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

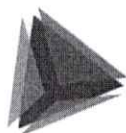
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da aquisição para promover a realização de evento que possa proporcionar à comunidade o entretenimento e a oportunidade de comemorar o tradicional réveillon da família ibaitiense, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 14 de Dezembro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 85

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 441

Descrição Resumida do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0300104122000420043390392300

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 11.500,00

Data de Lançamento do Edital 14/12/2017

Data Abertura 27/12/2017

Data Registro

14/12/2017

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107581667		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE LOPES DA SILVA	(mãe) SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1981	IDENTIDADE (número) 71431754	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 008.260.699-40	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NELSON ALCANTARA ROSA		NÚMERO 200	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO FRANCISCO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL CAPUCHO		NÚMERO 375	
COMPLEMENTO SALA D;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 7739003, 7739099, 9001902	Descrição do Objeto ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E VENTOS INCLUSIVE FORMATURAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS COMERCIAIS E PROFISSIONAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO DE PEQUENO E GRANDE PORTE; PRODUÇÕES MUSICAIS, BANDA MUSICAL E ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.863.488/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USU DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170001330219	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:45 SOB Nº 20178343935.
PROTOCOLO: 178343935 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704876890. NIRE: 41107581667.
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1522114698

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522114698

NOME: **FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
7143175-4 SEEP PR

CPF: **008.260.699-40** DATA NASCIMENTO: **01/09/1981**

FILIAÇÃO: **JOSE LOPES DA SILVA**
SUSI CRISTINE DA SILVA
SILVA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00979380107** VALIDADE: **03/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **02/12/1999**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR** DATA EMISSÃO: **20/09/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES (RAM)**

45454181684
PR913349884

PARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

8
7



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0758166-7	CNPJ 19.863.488/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/03/2014	Data de Início de Atividade 07/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CORONEL CAPUCHO, 375 - SALA D, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E VENTOS INCLUSIVE FORMATURAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERENCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS COMERCIAIS E PROFISSIONAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO DE PEQUENO E GRANDE PORTE; PRODUÇÕES MUSICAIS, BANDA MUSICAL E ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/12/2017 Número: 20178343935 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Nome do Empresário FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO Identidade: 71431754,SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 008.260.699-40 Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 22 de dezembro de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –

Fone (43) 9854-4040

CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 85/2017 – PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

CPF 008.260.699-40

Representante Legal da empresa

F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME

CNPJ 19.863.488/0001-09





F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –

Fone (43) 9854-4040

CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME

Nome Fantasia: FABIO GALDINO PRODUÇÕES DE EVENTOS

CNPJ nº 19.863.488/0001-09

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através do presente, autorizamos FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO, portador do CPF nº 008.260.699-40 e Carteira de Identidade nº 7.143.175-4 SSP/PR, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibatí, referente ao Pregão Presencial nº 85/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME
CNPJ 19.863.488/0001-09

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Representante legal



F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –

Fone (43) 9854-4040

CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

PROPOSTA DE PREÇOS

F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME

CNPJ/MF: 19.863.488/0001-09 – Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Coronel Capucho, nº 375, Sala “D”, Centro – Santo Antônio da Platina (PR)

Fone: (43)998544040

Santo Antônio da Platina (PR), 22 de dezembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão nº 85/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR.

Pelo prazo máximo de execução de 1 dia, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 85/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto pela nossa empresa para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, é de R\$ **11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preço é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanhada a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.



Atenciosamente,

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Representante Legal da empresa
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME
CNPJ 19.863.488/0001-09



Município de Ibatã

Página 1

Pregão Presencial 85/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.863.488/0001-09

Fornecedor: F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

E-mail: fabio.hsg.adv@gmail.com

Endereço: RUA CORONEL CARUCHO 375 SALA D - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335344994

Celular: 43998544040

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: FERNANDO PINOTTI

Telefone contador: 4335344994

Representante: FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

CPF: 008.260.699-40

RG: 7.143.175-4

Endereço representante: RUA NELSON ALCANTARA 200 - JARDIM SÃO FRANCISCO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 43998544040

E-mail representante: fabio.hsg.adv@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 72-0 - SICREDI NORTE SUL - Santo Antônio da

Conta: 67141-0

Data de abertura: 31/03/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA RÉVEILLON 2018. COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS	1,00	SERV	11.500,00	BANDA XÁ DE CAÔ	SHOW ECLETTICO	11.200,00	11.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: 11.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME
CNPJ: 19.863.488/0001-09

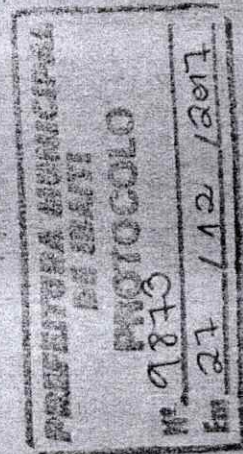
ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:

F. H. D'A SILVA GALDINO EVENTOS- ME
CNPJ: 19.863.488/0001-09
Rua Coronel Capucho - Nº 375, Sala D,
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina (PR)
Fone (43) 99854-4040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
JULGAMENTO AS 10:00 HORAS
Data Julgamento: 27/12/2017



9830.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7143175-4 SESP PR

CPF
008.260.699-40 DATA NASCIMENTO
01/09/1981

FILIAÇÃO
JOSE LOPES DA SILVA
SUSI CRISTINE DA SILVA
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
R

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00979380107 03/08/2022 02/12/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 20/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
45454181684
PR913349884

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522114698

PROIBIDO PLASTIFICAR 1522114698



Handwritten signature and initials in blue ink.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107581667		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE LOPES DA SILVA		(mãe) SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1981	IDENTIDADE (número) 71431754	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 008.260.699-40	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NELSON ALCANTARA ROSA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO FRANCISCO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006004 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CORONEL CAPUCHO		NÚMERO 375	
COMPLEMENTO SALA D;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006004 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 7739003, 7739099, 9001902	Descrição do Objeto ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS INCLUSIVE FORMATURAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS COMERCIAIS E PROFISSIONAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO DE PEQUENO E GRANDE PORTE; PRODUÇÕES MUSICAIS, BANDA MUSICAL E ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.863.488/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (X) DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF DA JUNTA COMERCIAL PR
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001330219	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:45 SOB Nº 20178343935.
PROTOCOLO: 178343935 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704876890. NIRE: 41107581667.
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO HENRIQUE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE LOPES DA SILVA		(mãe) SUSI CRISTINE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1981	IDENTIDADE (número) 7.143.175-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 008.260.699-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NELSON ALCANTARA ROSA			NÚMERO 200
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SÃO FRANCISCO	CEP 86430000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. H. DA SILVA EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL CAPUCHO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO SALA D;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontrole@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E VENTOS INCLUSIVE FORMATURAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERENCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS COMERCIAIS E PROFISSIONAIS.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ ESTADO DO PARANÁ COPIA CONFERE COM ORIGINAL EM 22/12/2013			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. H. DA SILVA EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
FABIO TOLEDO FONSECA RG: 7.756.115-8 SSP/PR REVISOR 07 MAR. 2014			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 41107581667 Protocolo: 14/145041-0, DE 06/03/2014 F. H. DA SILVA EVENTOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1185

PROTOCOLO: 13650/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL: F H DA SILVA EVENTOS ME
ENDEREÇO: - R. CEL. CAPUCHO, N°375
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

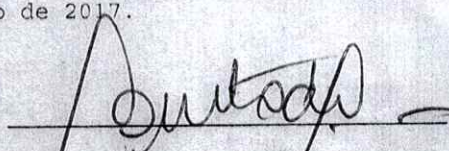
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 151150 CPF/CNPJ: 19.863.488/0001-09

ATIVIDADE PRINCIPAL:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE
OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
ANteriormente, SEM OPERADOR

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2018, condicionado a apresentação do Laudo
de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 28 de Junho de 2017.


José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano

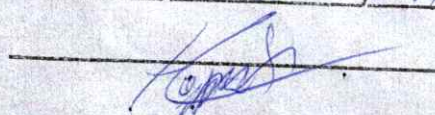


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27, 12, 2017







F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –

Fone (43) 9854-4040

CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

Edital de Pregão Presencial nº 85/2017 - PMI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.863.488/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO, portador da carteira de identidade nº 7.143.175-4 SSP/PR, e CPF sob o nº 008.260.699-40, **DECLARA**, especialmente para o Edital de **Pregão Presencial nº 85/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2017.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Representante Legal da empresa
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME
CNPJ 19.863.488/0001-09



F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –

Fone (43) 9854-4040

CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

Edital de Pregão Presencial nº 85/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.863.488/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO, portador da carteira de identidade nº 7.143.175-4 SSP/PR, e CPF sob o nº 008.260.699-40, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 85/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2017.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Representante Legal da empresa
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME
CNPJ 19.863.488/0001-09

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000940746-04

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por F. H. DA SILVA EVENTOS - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
R CORONEL CAPUCHO, 375 - SALA D
CENTRO
86.430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 50,00 m²

Capacidade de Público:

Projeto NIB:

Laudo NIB:

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO

Medidas de Segurança: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.

Nota:

VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Novembro de 2017

c0bf76b2.9ac19bb3.45425696.21798c1d-6

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 27 de Junho de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ANDRE LUIZ MACIEL
Serviço de Prevenção



10 TENENTE JEFFERSON GREGORIO
Chefia do Serviço de Prevenção

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FADIO HENRIQUE DA SILVA
AGENCIA: 426-X CONTA: 20.239-8
Convenio: GOV. PARANA-SEFA - GR-PR
Codigo de Barras: 85890000002-6 34330232201-1
70117100081-4 64000010792-9
Data do pagamento: 15/02/2017
Meio de acolhimento: TAA
Valor em Dinheiro: 234,33
Valor em Cheque: 0,00
Valor total: 234,33

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NAO UTIL, A
LIQUIDACAO OCORRERA NO DIA UTIL SEGUINTE.

DOCUMENTO: 021502
AUTENTICACAO SISBB:
2.A6E...7F3.E97.802

Leia o verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

GRPR 2ª via Contribuinte		01	Código da Receita	4103
		02	Data de Vencimento	16/02/2017
		03	Inscrição no CAD/ICMS	
		04	Inscrição CNPJ ou CPF	19.863.488/0001-09
17. Fone do Contribuinte (43) 3534-4994		05	Período de Referência	01/2017
		06	Número do Documento	31170008412-07
20. Inscrição CNPJ ou CPF 14.869.229/0001-71		07	Cód. Município	7859-0
		08	Cód. Produto	
2. Aliquota (%)	23. Placa do Veículo / UF	09	Valor da Receita (R\$)	146,45
		10	Valor da Multa (R\$)	73,23
		11	Valor do Acréscimo Financeiro (R\$)	*****
		12	Valor dos Juros (R\$)	14,65
		13	Total a Recolher (R\$)	234,33

ou Rendimento
0000002-6 34330232201-1 70117100081-4 64000010792-9

25. Autenticação Mecânica

GRPR 1ª via Agente Arrecador		01	Código da Receita	4103
		02	Data de Vencimento	16/02/2017
		03	Inscrição no CAD/ICMS	
		04	Inscrição CNPJ ou CPF	19.863.488/0001-09
17. Fone do Contribuinte (43) 3534-4994		05	Período de Referência	01/2017
		06	Número do Documento	31170008412-07
20. Inscrição CNPJ ou CPF 14.869.229/0001-71		07	Cód. Município	7859-0
		08	Cód. Produto	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Aliquota (%)	09	Valor da Receita (R\$)	146,45
		10	Valor da Multa (R\$)	73,23
		11	Valor do Acréscimo Financeiro (R\$)	*****
		12	Valor dos Juros (R\$)	14,65
		13	Total a Recolher (R\$)	234,33

25. Autenticação Mecânica

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

24. Informações Complementares

4103 - Taxa de Corpo de Bombeiros

Processo: 3.1.01.16.0000940746-04

Pedido Vistoria Periódica em Estabelecimento

940746

Conforme Lei Estadual nº 13.976, 26 de dezembro de 2002.

Valores válidos para pagamento até 16/02/2017

NCO: não receber após o vencimento

Emitido via PREVFOGO (17/01/2017 08:25:11)

Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento

85890000002-6 34330232201-1 70117100081-4 64000010792-9



Handwritten signature and initials.



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000492

Razão Social: F. H. DA SILVA EVENTOS - ME

Nome Fantasia: FABIO GALDINO PRDUcoes DE EVENTOS

CNPJ: 19.863.488/0001-09

Inscrição Municipal:

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Endereço: R CORONEL CAPUCHO, 375 - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CEP: 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[7739-0/99] - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

[8230-0/01] - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Local e data: SANTO ANTONIO DA PLATINA / 26 de Junho de 2017

Vencimento: 26 de Junho de 2018

Beatriz Nogueira Rosa

Observação:

*

Código de Autenticidade: FFF6457DE4B23AA370F7293C7F07ACE5

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Emitido por: Beatriz Nogueira Rosa - Visa-Santo Antônio da Platina

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantonioplatina.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ALVARÁ DE LICENÇA 2017

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO
F H DA SILVA EVENTOS ME
RUA CEL CAPUCHO 375
CENTRO/VILAS 375 SANTO A.DA PLATINA - PR
86.430-000 CPF/CNPJ: 19.863.488/0001-09
TITULAR FABIO HENRIQUE DA SILVA
CPF\CNPJ TITULAR: 8260699401

CADASTRO	CÓD.	PARC.
15115-0	3948	1
ISS.....		,00
TX. DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO....		22,20
TX. DE FISC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		11,10
EMOLUMENTOS.....		14,80
TOTAL LANÇADO.....		48,10

EVITE ABORRECIMENTOS MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO / CASO NÃO CONSTE O SEU CPF/CNPJ PROCURE O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

LOCAIS P/PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CASAS LOTÉRICAS - BANCO DO BRASIL -

DÉBITOS PENDENTES: Verificar através do site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br CONTADOR: FERNANDO PINOTTI



**PREF.MUNIC. DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
T.L.L. / I.S.S.**

PROCESSAMENTO	VALOR PARCELA
2017 3 1 0	48,10
CADASTRO	15115-0
EXERCÍCIO	2017
PARCELA	1 / 1
VENCIMENTO	01/03/2017

APÓS VENCIMENTO RETIRAR GUIA NA PREFEITURA OU

ATRAVÉS DO SITE www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO/VIA CONTRIBUINTE 27112690

**PREF.MUNIC. DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
T.L.L. / I.S.S.**

PROCESSAMENTO	VALOR PARCELA
2017 3 1 0	48,10
CADASTRO	15115-0
PARCELA	1 / 1
VENCIMENTO	01/03/2017
F H DA SILVA EVENTOS ME	NOSSO NUMERO 27112690

RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO/VIA CAIXA

81690000000-0 48103948201-5 70301000000-7 00027112690-6



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
15/02/2017 - AUTO-ATENDIMENTO 16.10.36
0426X72079

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO HENRIQUE DA SILVA
AGENCIA: 426-X CONTA: 20.239-8

Convenio PREF MUN S A PLATINA
Codigo de Barras 81690000000-0 48103948201-5
70301000000-7 00027112690-6
Data do pagamento 15/02/2017
Valor Total 48,10

DOCUMENTO: 021503
AUTENTICAÇÃO SISBB:
2.DB3.81E.D45.433.D18

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

[Handwritten signature]



F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –
Fone (43) 9854-4040

CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.863.488/0001-09**, sediada a Rua Coronel Capucho, nº 375, Sala D - Centro, em Santo Antônio da Platina (PR), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2017.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Representante Legal da empresa
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME
CNPJ 19.863.488/0001-09



F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME
Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –
Fone (43) 9854-4040
CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 85/2017-PMI, que a proponente F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.863.488/0001-09, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Coronel Capucho, nº 375, Sala “D”, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2017.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Representante Legal da empresa
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME
CNPJ 19.863.488/0001-09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.863.488/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME		DATA DE ABERTURA 07/03/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALDINO EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL CAPUCHO		NÚMERO 375	COMPLEMENTO SALA D
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTROLE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3534-4994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/12/2017** às **10:27:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME
CNPJ: 19.863.488/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:51 do dia 22/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2018.

Código de controle da certidão: **BB67.EA53.2042.B83F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19863488/0001-09
Razão Social: F H DA SILVA EVENTOS ME
Nome Fantasia: BALLOON PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: RUA CORONEL CAPUCHO 375 SALA D / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2017 a 02/01/2018

Certificação Número: 2017120405385676751146

Informação obtida em 22/12/2017, às 10:41:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017402641-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.863.488/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9601/2017

CONTRIBUINTE:19863488000109/F H DA SILVA EVENTOS ME
CPF / CNPJ...:19.863.488/0001-09
VALIDA ATÉ...:20/02/2018
REQUERENTE...:FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 22 de Dezembro de 2017

Código de autenticidade da certidão:598801485598801

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948201-3 80220000000-7 00096010279-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. H. DA SILVA EVENTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.863.488/0001-09

Certidão nº: 142311979/2017

Expedição: 22/12/2017, às 10:50:29

Validade: 19/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. H. DA SILVA EVENTOS - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.863.488/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Rua Coronel Capucho – nº 375, Sala D – Centro – CEP 86430-000 –

Fone (43) 9854-4040

CNPJ 19.863.488/0001-09 - Inscrição Estadual – Isento

Edital de Pregão Presencial nº 85/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

A empresa F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.863.488/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO, portador da carteira de identidade nº 7.143.175-4 SSP/PR, e CPF sob o nº 008.260.699-40, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 85/2017-PMI**, que não tem a obrigação de ter inscrição estadual, pois NÃO exerce em sua atividade de comércio ou transporte, e sim, é apenas Prestadora de Serviços.

Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 2017.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Representante Legal da empresa
F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS – ME
CNPJ 19.863.488/0001-09

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.863.488/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 1****Folha: 1**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: F. H. DA SILVA EVENTOS - ME

Ramo: SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS

Endereço: Rua CORONEL CAPUCHO, 375

Complemento: SALA D

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.863.488/0001-09

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41107581667 Data registro: 07/03/2014

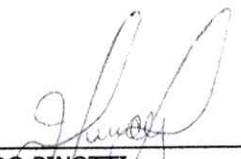
Inscrição Municipal.....: 151150

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a instrução normativa nº 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01/01/2016


FABIO HENRIQUE DA SILVA
TITULAR
CPF: 008.260.699-40


FERNANDO PINOTTI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR041143/O-8
CPF: 025.049.549-05



COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

27/12/2017

Balancete Analítico (Valores em Reais)F. H. DA SILVA EVENTOS
CNPJ/CPF: 19.863.488/0001-09

(0172)

Folha:

00014

End.: Rua CORONEL CAPUCHO 375-SALA D-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Emitido em:

31/12/2016

Grupo: A T I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
11000-0		1100000000	CIRCULANTE				
11100-3		1101000000	DISPONIBILIDADE				
11110-7		1101010000	CAIXA				
11111-1		1101010100	CAIXA GERAL	15.000,00 D	1.333,00	1.132,33	15.200,67 D
TOTAL DA CONTA 1101010000				15.000,00 D	1.333,00	1.132,33	15.200,67 D
TOTAL DA CONTA 1101000000				15.000,00 D	1.333,00	1.132,33	15.200,67 D
TOTAL DA CONTA 1100000000				15.000,00 D	1.333,00	1.132,33	15.200,67 D
TOTAL DO GRUPO				15.000,00 D	1.333,00	1.132,33	15.200,67 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

22.12.2016
2097

Balancete Analítico (Valores em Reais)

F. H. DA SILVA EVENTOS

CNPJ/CPF: 19.863.488/0001-09

(0172)

Folha: 00015

End.: Rua CORONEL CAPUCHO 375-SALA D-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Emitido em: 19/11/2017

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
24000-7		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO				
24100-0		2401000000	CAPITAL				
24110-3		2401010000	CAPITAL SOCIAL				
24111-8		2401010100	CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C	0,00	0,00	15.000,00 C
		TOTAL DA CONTA 2401010000		15.000,00 C	0,00	0,00	15.000,00 C
		TOTAL DA CONTA 2401000000		15.000,00 C	0,00	0,00	15.000,00 C
24300-5		2403000000	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO				
24330-6		2403030000	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				
24331-0		2403030100	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	200,67	200,67 C
		TOTAL DA CONTA 2403030000		0,00	0,00	200,67	200,67 C
		TOTAL DA CONTA 2403000000		0,00	0,00	200,67	200,67 C
		TOTAL DA CONTA 2400000000		15.000,00 C	0,00	200,67	15.200,67 C
		TOTAL DO GRUPO		15.000,00 C	0,00	200,67	15.200,67 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

27/12/2017

[Assinatura]

[Assinatura]

Balancete Analítico (Valores em Reais)

F. H. DA SILVA EVENTOS

(0172)

Folha:

0001

CNPJ/CPF: 19.863.486/0001-09

End.: Rua CORONEL CAPUCHO 375-SALA D-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Emitido em:

13/11/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Grupo: D E S P E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
53000-8		5300000000	DESPESAS PREST. DE SERVICOS				
53100-0		5301000000	DESPESAS DE PESSOAL				
53110-4		5301010000	SALARIOS E ORDENADOS				
53125-0		5301011500	PRO-LABORE	0,00	880,00	0,00	880,00 D
TOTAL DA CONTA 5301010000				0,00	880,00	0,00	880,00 D
TOTAL DA CONTA 5301000000				0,00	880,00	0,00	880,00 D
53200-3		5302000000	DESPESAS GERAIS				
53210-7		5302010000	DESPESAS C/UTILID. E SERVICOS				
53213-0		5302010300	AGUA	0,00	52,33	0,00	52,33 D
53214-5		5302010400	LUZ	0,00	80,00	0,00	80,00 D
53219-8		5302010900	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	120,00	0,00	120,00 D
TOTAL DA CONTA 5302010000				0,00	252,33	0,00	252,33 D
TOTAL DA CONTA 5302000000				0,00	252,33	0,00	252,33 D
TOTAL DA CONTA 5300000000				0,00	1.132,33	0,00	1.132,33 D
TOTAL DO GRUPO				0,00	1.132,33	0,00	1.132,33 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

27, 12

2016



Balancete Analítico (Valores em Reais)

F. H. DA SILVA EVENTOS

(0172)

Folha: 00007

CNPJ/CPF: 19.863.488/0001-09

End.: Rua CORONEL CAPUCHO 375-SALA D-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Emitido em: 17/11/2017

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Grupo: RECEITAS

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
63000-9			6300000000 VENDA LIQUIDA DE SERVICOS				
63100-1			6301000000 VENDAS DE SERVIEOS				
63101-6			6301010000 PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	1.333,00	1.333,00 C
TOTAL DA CONTA 6301000000				0,00	0,00	1.333,00	1.333,00 C
TOTAL DA CONTA 6300000000				0,00	0,00	1.333,00	1.333,00 C
TOTAL DO GRUPO				0,00	0,00	1.333,00	1.333,00 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/12/2017



Balancete Analítico (Valores em Reais)

F. H. DA SILVA EVENTOS

(0172)

Folha: 0001

CNPJ/CPF: 19.863.488/0001-09

End.: Rua CORONEL CAPUCHO 375-SALA D-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Emitido em: 17/11/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Grupo: RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
71000-6		7100000000	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				
99999-0		7101000000	RESULTADO				
71100-9		7101010000	RESULTADO DO EXERCICIO				
71101-3		7101010100	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	200,67	0,00	200,67 D
TOTAL DA CONTA 7101010000				0,00	200,67	0,00	200,67 D
TOTAL DA CONTA 7101000000				0,00	200,67	0,00	200,67 D
TOTAL DA CONTA 7100000000				0,00	200,67	0,00	200,67 D
TOTAL DO GRUPO				0,00	200,67	0,00	200,67 D

Fernando Pinotti

Contador

CRC: PR041143/O-8

CPF: 025.049.549-05

RG: 7.018.236-0

F. H. DA SILVA EVENTOS

FABIO HENRIQUE DA SILVA

TITULAR

CPF: 008.260.699-40 RG: 7.143.175-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/12/2017



Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa F. H. DA SILVA EVENTOS

(0172)

CNPJ/CPF: 19.863.488/0001-09

End.: Rua CORONEL CAPUCHO 375-SALA D-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Emitido em: 17/11/2019



A T I V O

TOTAL DO ATIVO

15.200,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/12/2019

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa F. H. DA SILVA EVENTOS

(0172)

CNPJ/CPF: 19.863.488/0001-09

End.: Rua CORONEL CAPUCHO 375-SALA D-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016



P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO

15.000,00

200,67

15.200,67

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

15.200,67

TOTAL DO PASSIVO

15.200,67

Fernando Pinotti

Contador

CRC: PR041143/O-8

CPF: 025.049.549-05

RG: 7.018.236-0

F. H. DA SILVA EVENTOS

FABIO HENRIQUE DA SILVA

TITULAR

CPF: 008.260.699-40 RG: 7.143.175-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/12/2017

LO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 21



Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: F. H. DA SILVA EVENTOS - ME

Ramo: SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS

Endereço: Rua CORONEL CAPUCHO, 375

Complemento: SALA D

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.863.488/0001-09

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41107581667 Data registro: 07/03/2014

Inscrição Municipal.....: 151150

Conforme a instrução normativa nº 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Período de apuração de 01/01/2016 à 31/12/2016

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31/12/2016

FABIO HENRIQUE DA SILVA
TITULAR
CPF: 008.260.699-40

FERNANDO PINOTTI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR041143/O-8
CPF: 025.049.549-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/12/2016



LO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDO PINOTTI
REGISTRO..... : PR-041143/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 025.049.549-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 22.11.2017 as 16:31:39.

Válido até: 20.02.2018.

Código de Controle: 248264.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

F. H. DA SILVA EVENTOS - ME

CNPJ 19.863.488/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 17 de Novembro de 2017, 17:07:11

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 17.100.390/0001-92
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/12/2017

Do [assinatura]

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

[Assinatura]
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

11502 - F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

ENDEREÇO

RUA CEL CAPUCHO, 375 – SALA D - CENTRO

CIDADE

86430-000-SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

IE

ISENTO

CNPJ/CPF

19.863.488/0001-09

FONE/FAX

(43)9854-4040 (43)9977-0892

E-MAIL

Fabio.hsg.adv@gmail.com

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa fornecedora de **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, COM SHOW ARTÍSTICOS; MONTAGEM DE PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO.**

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos Materiais, Produtos, Equipamentos e/ou execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, **nada constando em seu desabono até a presente data.**

ATESTADO VÁLIDO ATÉ: **21/06/2018**

Santo Antônio da Platina – PR, 22 de Dezembro de 2017. –


GILBERTO APARECIDO SIMÕES

Presidente da CPL - Portaria nº 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

27.12.2017



*ATESTADO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE PELO E-MAIL: comissao.licitacao.sap@gmail.com – FONE: (43) 3534-8702

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

- Decreto 366/2011



F H DA SILVA EVENTOS ME - R. CORONEL CAPUCHO, 375 CEP: 86430-000 - Bairro: CENTRO Município: Santo Antônio da Platina - PR E-mail: ESCRITORIOCONTROLE@HOTMAIL.COM Fone: 0			Número da NFS-e 201500000000002	
CNPJ / CPF 19.863.488/0001-09	Inscrição Estadual *****		Inscrição Municipal 15115	Data do Serviço 09/12/2015

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: 4335348700 - http://200.150.106.110:90/nfse/	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	09/12/2015	Tributação no município	Santo Antônio da Platina/PR

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina		Santo Antônio da Platina/PR	
Endereço			
- PÇ. NOSSA SENHORA APARECIDA, 0			
Cidade	UF		
Santo Antônio da Platina	PR		
Bairro	Fone		
CENTRO	4335348700	CEP	86430-000
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
76.968.627/0001-00	13995	*****	
E-mail			
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Fone
*****	*****	*****	*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SERVICOS COM SHOW ARTISTICO COM A BANDA VÓ ZAIRA, A SER REALIZADO NO DIA 05/12/2015, COMO ABERTURA DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS NESTE MUNICIPIO. INEXIGIBILIDADE Nº 51/2015 ORDEM DE SERVICO Nº 2944/2015	1.333,00	2,0000	26,66	Não

Código do Serviço							
17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.333,00	26,66	0,00	0,00	26,66	0,00		
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e					
1.333,00		1.333,00					

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 26,66; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 26,66. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



Consulta realizada em 06/01/2016 às 17:37:14.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://200.150.106.110:90/nfse/>



201500000000002c0fb22ff19863488000109

ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO

Empresa:

F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS- ME

CNPJ: 19.863.488/0001-09

Rua Coronel Capucho – Nº 375, Sala D,

Centro – CEP 86430-000

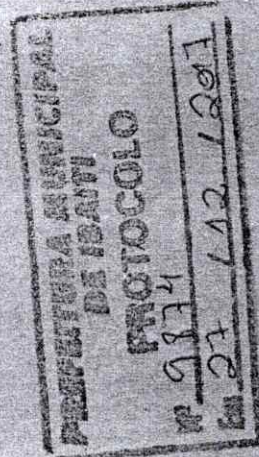
Santo Antônio da Platina (PR)

Fone (43) 99854-4040

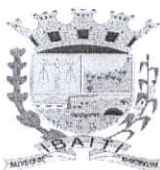
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

JULGAMENTO AS 10:00 HORAS

Data Julgamento: 27/12/2017



9h30



Município de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Pregão 85/2017



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
61780-6	19.863.488/0001-09	F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Handwritten signature in blue ink



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 85/2017



Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA SHOW DA VIRADA - RÉVEILLON 2018

Lote: 0001 Item: 0001 CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA RÉVEILLON 2018

Marca/Modelo:

Quantidade:

1,00

SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS

Fornecedor: 61780

F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

BANDA XÁ DE CAÇI SHOW

Vencedor

Rodada

Valor

Lance Inicial

11.200,00

1

11.200,00

F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME
FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 85/2017

Página 1

Data abertura: 27/12/2017 Data julgamento: 27/12/2017 Data homologação: CNPJ 19.853.488/0001-09 Preço Marca

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA SERV	SERV	1,00	11.200,00 *	BANDA XÁ DE CAÔ
ILLON 2018 SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			11.200,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

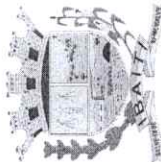
Handwritten signature and checkmark.

CNPJ 19.853.488/0001-09 - F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5518 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor

Pregão 85/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 61780-6 F. H. DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME									
Representante: 61781-4 FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO									
Lote 001 - Lote 001									
001	21405 CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW/PARA RÉVEILLON 2018	SE	1,00	Classificado	BANDA XÁ DE CAÔ	SHOWECLÉTICO	11.200,00	11.200,00	*
SHOWARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS									
VALOR TOTAL:							11.200,00		





Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 85 a 85



Página 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 085	CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA SHOW DA VIRADA - RÉVEILLON 2018	11.500,00	11.200,00	11.500,00	11.200,00	300,00	2,61
Lote: 1	Lote 001	11.500,00	11.200,00	11.500,00	11.200,00	300,00	2,61
1,00	21405 CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA	11.500,00	11.200,00	11.500,00	11.200,00	300,00	2,61

Handwritten signature in blue ink.



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE Pregão nº 85/2017.

Aos vinte e sete dias de dezembro de 2017 (27/12/2017), às 10:00 horas (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry**, membros designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR. , pelo período de 1 Dias** - relativos ao objeto do Pregão Nº 085/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelope 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME	19.863.488/0001-09	FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO	008.260.699-40	60 (dias)	1 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagrou-se vencedora a empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA-SHOW PARA RÉVEILLON 2018 SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS PARA APROXIMADAMENTE 8000 (OITO MIL) PESSOAS, LOCAL	BANDA XÁ DE CAÔ	1,00	11.200,00



			ABERTO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: BANDA COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, ENTRE CANTORES MÚSICOS E BAILARINOS			
--	--	--	---	--	--	--

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 300,00**, equivalentes a 2,61% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos serviços na **somatória estimada foi de R\$ 11.500,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)**. Questionado sobre a intenção de interpor recursos contra os atos praticados na sessão o representante presente declinou de tal direito. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

F. H da Silva Galdino Eventos - ME



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Pregão Presencial nº 085/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2017**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR., em favor da empresa F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME (BANDA XÁ DE CAÔ), inscrita no CNPJ sob o nº 19.863.488/0001-09, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).**

Ibaíti/Pr., 27 de Dezembro de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME (BANDA XÁ DE CAÔ), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.863.488/0001-09**, com sede na Rua/AV **RUA CORONEL CAPUCHO, 375 SALA D - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representado pelo Sr(a) **FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **7.143.175-4** e inscrito(a) no CPF sob o nº **008.260.699-40**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 85/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e sete dias de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

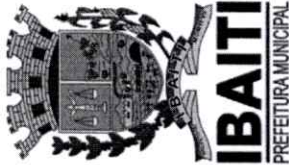
CONTRATANTE

F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

CNPJ nº 19.863.488/0001-09

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1094 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017 | PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017

Pregão Presencial Nº 085/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME (BANDA XÁ DE CAÓ), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.863.488/0001-09, com sede na Rua/AV RUA CORONEL CAPUCHO, 375 SALA D - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Santo Antônio da Platina/PR, representado pelo Sr(a) FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.143.175-4, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.260.699-40.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 85/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e sete dias de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antoney de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME

CNPJ nº 19.863.488/0001-09

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO

CONTRATADO

Pregão Presencial nº 085/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 085/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2018 NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 E 01/01/2018 (RÉVEILLON), CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO VIII DO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR., em favor da empresa F. H DA SILVA GALDINO EVENTOS - ME (BANDA XÁ DE CAÓ), inscrita no CNPJ sob o nº 19.863.488/0001-09, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Ibaíti/Pr., 27 de Dezembro de 2017.

Antoney de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente